

## **Prémio reportagem jornalística**

### **- Normas de participação -**

#### **Preâmbulo**

Situado numa zona privilegiada para o lazer, integrado no Parque Natural da Serra da Estrela e na Rede Natura 2000, o concelho de Manteigas apresenta condições naturais ímpares, valores ecológicos, ambientais e paisagísticos onde pontifica, pelo seu carácter exclusivo, o Vale do Rio Zêzere, de origem glaciária.

A par do amplo espaço natural e paisagístico, único em termos nacionais e europeus, onde a importância da água tem uma presença constante, sob a forma de neves anuais, de rios, de levadas, de barragens e lagoas naturais, existe um vasto património cultural e etnográfico para (re)viver e descobrir.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Manteigas promove o concurso Prémio Reportagem Jornalística, que se rege pelas seguintes normas:

#### **1. Âmbito e periodicidade**

1.1. O prémio reportagem jornalística será atribuído a 19 de dezembro de 2016, mediante concurso, ao autor da melhor reportagem jornalística publicada em suporte papel ou digital, em qualquer órgão de comunicação social de divulgação nacional ou internacional, entre 1 Março de 2016 e 25 de novembro de 2016.

1.2. Os trabalhos a concurso devem ser inéditos, de carácter informativo e que se enquadrem nas seguintes temáticas:

*O concelho de Manteigas: turismo, ambiente, economia, cultura e etnografia.*

1.3. Ao concurso poderão concorrer jornalistas portugueses e estrangeiros, residentes ou não em Portugal.

1.4. A publicação deverá apresentar-se em língua portuguesa, espanhola, inglesa, francesa ou alemã.

#### **2. Condições de participação**

2.1. As reportagens terão de ser apresentadas em texto e acompanhadas de imagens ou fotografias;

2.2. O número de páginas por reportagem deverá estar compreendido no formato jornal entre 2 e 3 e no formato revista entre 4 e 6;

2.3. As reportagens jornalísticas deverão ser acompanhadas de documentos que comprovem a sua publicação, devendo ser visível o título do órgão de informação e a data da publicação. Para o efeito, o concorrente deverá fazer chegar à entidade promotora 5 exemplares da revista ou jornal da publicação.

2.4. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até ao dia 2 de dezembro de 2016, para o Município de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas.

2.5. Cada órgão de informação só poderá apresentar uma reportagem.

2.6. Os concorrentes autorizam a entidade promotora a utilizar os trabalhos apresentados para fins documentais, pedagógicos ou promocionais.

2.7. Os elementos que constituem o júri não podem concorrer ao Prémio reportagem jornalística.

### **3. Júri e atribuição do Prémio**

3.1. O prémio reportagem jornalística será atribuído por um júri designado pelo Presidente da Câmara Municipal, composto por três elementos de reconhecida idoneidade.

3.2. Os prémios a atribuir são:

1.º prémio: €10 000.00

2.º prémio: €5 000.00

3.3. As deliberações do júri serão tomadas por maioria simples e das suas decisões não haverá recurso.

3.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio fundamentando nesse caso as razões de tal decisão.

### **4. Disposições finais**

4.1. A inscrição no concurso e a apresentação das reportagens implicam a aceitação do participante de todas as disposições apresentadas.

4.2. Casos omissos serão analisados / avaliados pelo júri, de cujas deliberações não haverá recurso.